



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 55, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Torna público o edital para Seleção de Projetos de Bem Estar na Assistência Estudantil destinado à concessão de apoio financeiro para a execução de ações concebidas, organizadas e executadas por discentes de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.914, de 3 de julho de 2024 Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 16, de 31 de agosto de 2022 que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 03 de setembro de 2025, que institui a Política de Esporte e Bem-Estar da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

RESOLVE:

Tornar público o edital para Seleção de Projetos de Bem Estar na Assistência Estudantil destinado à concessão de apoio financeiro para a execução de ações concebidas, organizadas e executadas por discentes de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente a execução de projetos concebidos, organizados e executados por discentes de graduação da UNILA tematizadas nos eixos de **Cultura, Alimentação Saudável e Acolhimento** voltados para o bem estar estudantil na UNILA.

1.1. Serão selecionados até **21 (vinte e um) projetos**, distribuídos igualmente entre os três eixos, com até 07 (sete) projetos por eixo, os quais podem ser apresentados individualmente, em dupla ou por grupos/coletivos, desde que, observados os eixos vigentes neste edital.

1.1.1. Caso um dos eixos não possua propostas classificadas em número suficiente, a PRAE poderá remanejar as vagas para o outro eixo, desde que haja propostas classificadas.

1.2 O apoio financeiro será de cota única por projeto selecionado, **no valor de R\$2.000,00** (dois mil reais) pago em nome de um(a) único(a) responsável pela proposta.

1.2. O resultado esperado com este edital é ampliar as atividades de Bem Estar voltadas à comunidade universitária de forma a contribuir para o enriquecimento da formação, fortalecimento do protagonismo, da autonomia e da permanência estudantil, tendo em vista a convivência, a integração, a coletividade, a diversidade e interação cultural, alimentar e de acolhimento voltados para o bem estar dos(as) discentes.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever **discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UNILA, oriundos de escola pública.**

2.1.1 Não são público alvo para o presente edital os discentes com **status de FORMANDO em 2026.2.**

3. DOS EIXOS

Os projetos deverão ser inscritos em um dos seguintes eixos:

BOLSA	EIXO	SUBEIXO
7	1. Cultura	a) Artes cênicas (teatro, teatro de bonecos, dança, circo, musical); b) Artes audiovisuais e da música (apresentação popular e erudita); c) Literatura (apresentação de contação de histórias, entre outras narrativas); d) Festas, eventos, oficinas ou cursos de cultura e arte.
7	2. Alimentação Saudável	a) Incentivo a tradição alimentar cultural (Mostra de hábitos culturais alimentares e sua heterogeneidade); b) Incentivo a alimentação coletiva saudável (ceias, feiras, piquenique, jantares, espaços de incentivo alimentar); c) Cursos e ensinamentos sobre tratamento adequado de gêneros alimentícios, técnicas e processos para elaboração de refeições.
7	3. Acolhimento Estudantil	a) Projetos e ações coletivas orientadas pela equidade de direitos entre discentes, para o combate às desigualdades e o enfrentamento de discriminações, tais como racismo, xenofobia, capacitismo, sexismo, machismo, misoginia, homofobia, transfobia, dentre outras; b) Projetos e ações coletivas voltados promoção das questões indígenas e de pessoas em condição de refúgio; c) Projetos e ações coletivas voltadas para questões LGBTQIAPN+.

3.1 O projeto deverá ser inscrito em um dos eixos e subeixos, de acordo com a descrição mencionada acima, sob pena de desclassificação.

3.2 Serão automaticamente desclassificados os projetos com propostas que:

1. Possuam finalidade exclusivamente recreativa sem interesse coletivo.
2. Possuam atividades ilegais, nocivas, dolosas, ameaçadoras, discriminatórias ou etnicamente ofensivas.
3. Possuam cunho partidário, religioso ou comercial.
4. Incentivem violência, preconceito ou práticas incompatíveis com os princípios da Universidade.
5. Assedie ou invada a privacidade alheia e/ou que agrida pessoas, animais ou meio ambiente.

3.3 Será aceita apenas um projeto por proponente responsável, com prioridade às ações de grupos e coletivos.

Parágrafo único. Um mesmo discente não poderá integrar mais de um projeto, seja como responsável ou membro da equipe executora.

4. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição de projetos, devem observar o seguinte calendário:

Eventos	Prazos
Publicação do Edital.	17/08/2026
Período de impugnação pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/).	17 a 20/08/2026
Inscrição por meio do Sistema INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/).	21/08 a 06/09/2026
Período de Análise pela PRAE.	07/09 a 14/09/2026
Divulgação do <i>Resultado Preliminar</i> .	15/09/2026

Recurso administrativo pelo INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/).	15 a 20/09/2026
Resultado Final.	Até o dia 25/09/2026
Assinatura do termo de compromisso.	A partir da publicação do resultado final
Reunião de orientação dos aprovados (obrigatória) e último dia para assinatura do termo de compromisso.	29/09/2026
Execução do Projeto.	Até janeiro/2027
Apresentação do Relatório Final.	Até 19/02/2027 pelo INSCREVA

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema INSCREVA UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>) de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e seguindo as seguintes etapas:

5.1.1 Preenchimento obrigatório, pelo acadêmico, da Ficha de Inscrição junto ao Sistema INSCREVA, selecionando o Eixo no qual deseja concorrer.

5.1.2 Anexar junto à inscrição a proposta do Projeto que concorrerá à bolsa (ANEXO I).

5.1.3 Comprovação de experiência e capacidade de execução por meio da apresentação de histórico de organização e realização de atividades relacionadas ao projeto proposto, mediante declarações, certificados, publicações, se houver.

5.2 As inscrições que não atenderem as etapas descritas estarão automaticamente desclassificadas.

5.3 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma e por outro meio que não o INSCREVA.

5.4 Se o(a) proponente inscrever mais de um projeto, será considerada apenas a última inscrição.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	FOCO DA AVALIAÇÃO
Adesão ao Eixo e Subeixo.	10 pontos	Avalia a coerência da proposta em relação ao eixo e subeixo selecionados, verificando se os objetivos, metodologia e atividades estão alinhados à temática escolhida.
Contribuição para o bem-estar, permanência e protagonismo estudantil.	10 pontos	Avalia o potencial da proposta para promover o bem-estar, a permanência estudantil, o protagonismo, a autonomia, a inclusão, a convivência e o desenvolvimento integral dos discentes da UNILA. Serão mais bem pontuadas propostas que fortaleçam a participação estudantil, propostas coletivas e que produzam impactos duradouros na comunidade universitária.
Impacto coletivo, integração e alcance.	10 pontos	Avalia o potencial de alcance da proposta, o número estimado de participantes e sua capacidade de promover integração entre discentes de diferentes cursos, nacionalidades, campi, culturas e grupos sociais. Também serão valorizadas ações que, quando pertinente, promovam a aproximação entre a universidade e a comunidade externa, fortalecendo o papel social da UNILA.

Clareza metodológica e viabilidade da execução.	10 pontos	Avalia a coerência entre objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados, bem como a viabilidade técnica e operacional da execução do projeto dentro do período previsto no edital.
Clareza e viabilidade orçamentária.	10 pontos	Avalia a compatibilidade entre o orçamento apresentado e as atividades propostas, considerando a necessidade de uso do recurso público, sua utilização eficiente, transparente para as atividades propostas.
Experiência da equipe executora e prioridade coletiva.	10 pontos	Avalia a composição da equipe executora, priorizando propostas apresentadas por grupos ou coletivos estudantis, bem como a experiência dos(as) proponentes na organização de ações relacionadas ao eixo escolhido, mediante apresentação de declarações, certificados, publicações ou outros documentos comprobatórios. Propostas individuais poderão obter pontuação máxima quando demonstrarem elevado potencial de impacto coletivo e capacidade de execução.

6.1 Os projetos serão avaliados pela comissão avaliadora constituída por equipe da PRAE que atribui pontuação de 0 a 10 a cada um dos critérios, sendo 0–2 baixo; 3–5 médio; 6–8 alto; 9–10 excelente.

6.2 Na hipótese de empate no resultado final, o desempate observará a seguinte ordem de preferência:

I – maior pontuação no critério “Contribuição para o bem-estar, permanência e protagonismo estudantil”.

II – maior pontuação no critério “Impacto coletivo, integração e alcance”.

III – maior número estimado de beneficiários diretos.

IV – maior pontuação no critério “Experiência da equipe executora e prioridade coletiva”.

V – Proponente sem registro de reprovação por frequência (faltas) na instituição.

6.3 Serão classificados os sete primeiros projetos com maior pontuação na soma dos eixos de avaliação.

6.4 Discentes que tiverem pendências de prestação de contas junto à PRAE referente a outros anos e processos não poderão ser deferidos neste edital.

6.5 **Os/às proponentes dos projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, participar da reunião presencial de orientação** com o Serviço de Promoção Cultural e Esportiva da PRAE, dia 29/09/2026 às 9h ou às 14h.

6.6 A assinatura do Termo de Compromisso será presencial na sala do Serviço de Promoção Cultural e Esportiva da PRAE, G013, a partir da data de divulgação do resultado final.

7. DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Serão contemplados com o apoio financeiro no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), pago em parcela única, os 07 (sete) primeiros projetos classificados em cada um dos 3 eixos, totalizando até 21 (vinte e um) projetos.

7.1.1 Os(as) proponentes dos projetos selecionados serão responsáveis pelo recebimento do apoio financeiro, bem como, sua execução e prestação de contas.

7.1.2 O apoio financeiro será pago na forma de repasse financeiro feito pela PRAE à conta corrente do(a) responsável pelo projeto, não sendo possível fazer pagamento em contas de terceiros, em conta conjunta, conta-salário ou contas de bancos no exterior.

7.1.3 O pagamento do apoio financeiro, ocorrerá no mês de outubro, porém a execução da proposta pode ser iniciada a partir da assinatura do Termo de Compromisso deste edital.

7.2 A PRAE resguarda o direito de remanejar o apoio financeiro para outro eixo ou de não preencher todas as cotas, caso estas não atendam as prerrogativas deste edital.

7.3 A proposta poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em caso de:

- a) não assinatura ou descumprimento do Termo de Compromisso.
- b) inobservância ou descumprimento das disposições deste Edital.
- c) atraso ou descumprimento injustificado do cronograma de execução do projeto.
- d) desligamento ou perda do vínculo da(o) proponente com a UNILA.
- e) descumprimento dos deveres e obrigações previstos neste Edital; e
- f) por decisão fundamentada da PRAE.

7.4 Em caso de cancelamento do projeto, o valor do apoio financeiro deverá ser devolvido integralmente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sendo o responsável pela devolução o(a) proponente responsável.

8. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos deverão ser executados até janeiro de 2027 sempre em contato com a PRAE para que haja ampla divulgação.

8.2 O(a) proponente será responsável pela gestão dos recursos financeiros recebidos, pela organização da execução da proposta e pela obtenção das autorizações eventualmente necessárias para sua realização.

8.3 A estrutura da UNILA poderá ser utilizada como espaço para a execução do projeto, desde que haja essa previsão na proposta e a devida autorização dos responsáveis pelo espaço.

8.4 Os contatos com a comunidade externa para a efetivação de parcerias, caso houver, são de responsabilidade do(a) proponente e executores(as) do projeto.

8.5 O(a) proponente deve fazer referência à UNILA em qualquer atividade, divulgação, publicação escrita ou oral sobre as ações desenvolvidas por meio deste Edital.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os(as) proponentes dos projetos classificados deverão apresentar o relatório de prestação de contas (ANEXO II) conforme o cronograma deste edital pelo sistema INSCREVA.

9.2 Os projetos não realizados e/ou não executados na forma apresentada, terão que devolver o total do valor financeiro recebido por meio de GRU a partir de março de 2027 através do seu(sua) proponente e ficará com pendência com a PRAE até a sua regularização.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição neste Edital é voluntária e todos(as) os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições nele estabelecidas.

10.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao email esporte.prae@unila.edu.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

EDITAL PRAE/UNILA -AUXÍLIO A PROJETOS DE BEM-ESTAR

ANEXO I ROTEIRO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO: _____

2. EIXO () Cultura; () Alimentação Saudável; () Acolhimento Estudantil.

3. Subeixo: _____

4. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO (*preencher com os dados de toda a equipe executora do projeto*):

Nome:

E-mail:

Telefone:

Curso:

CPF:

Nacionalidade:

5. ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA - Descreva a situação ou problema que o projeto visa resolver, ou a oportunidade que ele visa aproveitar, especificamente entre os estudantes da UNILA. Mencione dados ou observações que suportem essa situação (ex: baixa adesão a práticas esportivas, necessidade de maior interação cultural, desafios na alimentação, casos de discriminação, etc.). Relacione o contexto identificado com o tema do eixo e subeixo deste edital. Explique a importância e a relevância do projeto para o público-alvo e para a comunidade universitária. Como o projeto contribui para o enriquecimento da formação, o fortalecimento do protagonismo, da autonomia e da permanência estudantil (conforme o item 1.2 do edital) (máximo 3 páginas).

6. OBJETIVO GERAL - É a meta principal do projeto, devendo ser uma declaração ampla e única sobre o que se espera alcançar ao final da execução.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - São as etapas ou ações menores e mensuráveis que, quando realizadas, levam ao alcance do Objetivo Geral. Listar 3 objetivos claros, também começando com verbos no infinitivo. Devem detalhar os resultados intermediários e as atividades-chave que serão realizadas.

8. PÚBLICO-ALVO - Identificação de quem o projeto irá beneficiar.

Qualitativo (Quem?) - Descrever o perfil dos estudantes que serão diretamente beneficiados (Ex: Estudantes calouros da UNILA; Estudantes indígenas; Estudantes de todos os cursos interessados em dança; Estudantes com dificuldades alimentares).

Quantitativo (Quantos?) - Estimar o número total de participantes diretos que o projeto espera atingir (Ex: Mínimo de 20 estudantes). Este número deve ser realista em relação à metodologia proposta.

9. METODOLOGIA (máximo 2 páginas)

Descrição das Ações:

- Descreva o passo a passo das atividades. O que será feito, onde e como.
- Explique a abordagem ou formato (Ex: Aulas práticas, oficinas, torneios, mostras, grupos de apoio, lives, criação de material digital, etc.).

Recursos Necessários (Materiais e Humanos):

- Liste os itens e/ou serviços que serão adquiridos com a bolsa de R\$2.000,00 (Ex: Compras, aluguel de espaço ou equipamento, materiais de culinária, kits de higiene/acolhimento, folders, etc.). - os executores são responsáveis pela aquisição, organização e prestação de contas.
- Mencione os colaboradores (pessoas ou setores) essenciais para a execução.

Você verificou a disponibilidade dessas pessoas em colaborar? () sim () não

Local de Execução:

- Indique os locais físicos e/ou virtuais onde as atividades ocorrerão (Ex: Quadra da UNILA, Sala de Artes Cênicas, Cozinha experimental do campus, Plataforma Google Meet, etc.).

Você verificou a disponibilidade do espaço? () sim () não

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Ação	Carga Horária

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12. ANEXOS (se houver)

EDITAL PRAE/UNILA - AUXÍLIO A PROJETOS DE BEM-ESTAR

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- TÍTULO DO PROJETO:

2- RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:

. Nome;

. E-mail;

. Curso;

. CPF.

3- FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA AÇÃO - Deve fornecer provas concretas de que a ação foi divulgada ativamente, conforme a previsão do Edital. É fundamental demonstrar que houve um esforço para dar ciência à comunidade estudantil da UNILA.

O que deve colocar	Detalhamento
Registros Visuais/Links	Anexar prints de tela de publicações em redes sociais (Instagram, Facebook), fotos de cartazes/banners físicos, links diretos para as páginas de divulgação ou o que houver (ex: site da UNILA, grupos de WhatsApp/Telegram de estudantes).
Referência à UNILA	As provas de divulgação (prints/fotos) devem evidenciar a referência à UNILA e/ou à PRAE, mostrando que a ação fazia parte do Edital de Bem-Estar na Assistência Estudantil.
Datas e Canais	Mencionar as datas em que as divulgações foram feitas e os canais utilizados (ex: "Publicado no Instagram oficial do projeto no dia X/Y/2026" ou "Cartazes afixados nos murais dos prédios A e B").

4- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - Deve detalhar a execução do projeto, comparando o que foi feito com o que foi originalmente proposto.

O que deve colocar	Detalhamento
O que foi realizado	Descrever as atividades principais realizadas. Explicar o conteúdo do curso, a temática da roda de conversa, o tipo de arte cênica apresentada, ou as receitas preparadas na mostra alimentar.
Como foi realizado	Descrever a metodologia. Ex: "O curso foi dividido em 4 encontros presenciais, com aulas expositivas e dinâmicas de grupo." ou "O piquenique foi organizado com um rodízio de comidas saudáveis levadas pelos participantes."
Por quem foi realizado	Indicar os nomes/funções dos membros da equipe (proponente, dupla, grupo/coletivo) que executaram a atividade. Se houve parceiros externos, mencioná-los e qual foi o papel de cada um.
Quando foi realizado	Informar as datas, horários e locais de cada atividade realizada.

Alcance dos Objetivos	Avaliar o sucesso da ação em relação aos objetivos originais do projeto e aos resultados esperados pelo edital, como: sociabilidade, coletividade, sustentabilidade, diversidade, integração, protagonismo e autonomia (Itens 1.2 e 3.1). Mencionar se houve desvios do plano original e por quê.
-----------------------	---

5- QUANTITATIVA DE PESSOAS - *A quantificação demonstra o alcance e o impacto coletivo da ação.*

O que deve colocar	Detalhamento
Número Total de Atendidos	Informar o número exato de pessoas que participaram diretamente das atividades (ex: "65 estudantes participantes no total").
Lista de Presença	Anexar a Lista de Presença preenchida e assinada pelos participantes e prints/relatórios de ferramentas de inscrição online ou o que houver (ex: formulário Google Forms, sistema de inscrição) que comprovem a participação.
Detalhes do Público-Alvo	Se possível, detalhar a participação conforme o público-alvo. Se o projeto visava um sub-eixo específico (ex: Acolhimento de refugiados/LGBTQIAPN+), é relevante indicar a participação desse grupo.

6- FOTOS - *As fotos são a prova visual da execução e da realização das atividades. (obrigatório)*

7- AVALIAÇÃO DA AÇÃO - *Fornecer uma autoavaliação crítica do projeto.*

O que deve colocar	Detalhamento
Pontos Positivos	Mencionar os aspectos que superaram as expectativas ou que foram executados com sucesso (ex: "A adesão foi maior que a esperada," "O conteúdo gerou um debate muito rico," "Houve integração entre estudantes de diferentes cursos").
Pontos de Melhoria	Identificar os desafios, dificuldades e o que poderia ser feito de forma diferente em uma próxima edição (ex: "O local escolhido não foi ideal para o número de pessoas," "A divulgação poderia ter começado mais cedo," "O tempo de execução de dois meses foi curto").
Sustentabilidade/Continuidade	Sugerir como a ação pode ser continuada ou replicada, contribuindo para a permanência estudantil a longo prazo.
Sugestões para a PRAE	Se houver, apresentar sugestões formais para aprimoramento do edital ou dos processos de apoio.

8- ANEXO - *Este item deve reunir todos os documentos complementares de suporte ao relatório.*

O que deve colocar	Detalhamento
Obrigatório/Essencial	Lista de Presença
Documentos de Suporte	Cópias de materiais de apoio produzidos (apostilas, panfletos, guias); Contratos ou termos de parceria com a comunidade externa.

Comprovação de Gastos	Embora o edital não peça notas fiscais, anexar recibos/comprovantes de gastos é uma boa prática de transparência.
-----------------------	---

MARIA GEUSINA DA SILVA

Edital nº 55/2026/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 144, de 17 de Agosto de 2026.